DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CC6A6DF62598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.997.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.997.000,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

16	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	40.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
22	01.031.0030.2112.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0003.2004.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	47.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA DE CULTURA

63	13.392.0015.2124.0000	NOSSA CULTURA	135.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

136	04.122.0003.1099.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
165	04.122.0003.2010.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	160.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
205	04.122.0003.2010.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	100.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

229	28.843.0003.2025.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	9.000,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

321	12.361.0003.2035.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	360.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
330	12.361.0003.2035.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	17.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
397	12.365.0014.2045.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	102.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

495	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	152.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
496	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	180.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
515	12.365.0014.1014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	52.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
581	12.366.0014.2134.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	101.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

06 06 00 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

614	15.122.0003.2055.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	17.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

06 06 00 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

708	25.752.0025.2061.0000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	180.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

782	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	35.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
783	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	230.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
805	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	348.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
806	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	448.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
841	10.301.0010.2120.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
863	10.301.0010.2203.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
1398	10.301.0010.2203.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	62.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

998	08.244.0003.2085.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

08 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

08 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

1105	08.244.0003.2108.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1162	08.244.0008.2149.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1181	08.244.0008.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1187	08.244.0008.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

10 01 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1276	27.812.0027.2051.0000	DESPORTO AMADOR	5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

2	01.031.0030.1078.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
13	01.031.0030.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-40.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

03 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

240	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.640.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

07	07	00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MESSIAS DE ANDRADE MELO		
	974	10.301.0010.2139.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-475.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 00	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
	975	10.301.0010.2139.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-184.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	978	10.301.0010.2139.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
	979	10.301.0010.2139.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	980	10.301.0010.2139.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 621 00	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
09	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	1227	18.541.0028.1100.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
10	01	01	FUNDO MUNICPAL DE ESPORTE E LAZER		
	1310	27.813.0027.2131.0000	DESPORTO AMADOR	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1314	27.813.0027.2195.0000	DESPORTO AMADOR	-57.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1324	27.813.0027.2195.0000	DESPORTO AMADOR	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.981

10	01	01	FUNDO MUNICPAL DE ESPORTE E LAZER		
	1331	27.813.0027.2195.0000	DESPORTO AMADOR	-35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1334	27.813.0027.2195.0000	DESPORTO AMADOR	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1337	27.813.0027.2195.0000	DESPORTO AMADOR	-26.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
10	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	1340	23.695.0029.1017.0000	FOMENTO AO TURISMO	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	1384	23.695.0029.2196.0000	FOMENTO AO TURISMO	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		
	1388	23.695.0029.2196.0000	FOMENTO AO TURISMO	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		999 000	Não se aplica		

-2.997.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 02 de janeiro de 2026

JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Dados: 2026.06.16 15:58:09 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:0CC56D3C9F322737

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – BATALHA-PI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.1606/2026. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 004/2026. **PROC. ADM.** Nº: 033/2026. **FUND. LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI. **CONTRATADA**: THIAGO PAIVA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.677.064/0001-71. **VALOR TOTAL**: R$ 44.376,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **FONTE**: 500. **ASSINATURA DO CONTRATO**: 01.1606/2026. **VIGÊNCIA**: 31/12/2026.

Id:1252831E155A282F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1706/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Elvis Machado, CPF Nº 340.904.013-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 007/2026 Processo Administrativo n.º 025/2026 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESCOLARES, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J R D BRANDÃO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0002-03
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, Nº1920 – BAIRRO: TANCREDO NEVES, TERESINA–PI.
REPRESENTANTE: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO **CPF:** 096.286.903-10
EMAIL: LICITACAO@MODELOMOVEIS.COM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
1	300	Und	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS (4 a 7 anos)	CJA-03.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Registro INMETRO	574,60
2	300	Und	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS (7 a 9 anos)	CJA-04.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Registro INMETRO	591,50
3	300	Und	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS (9 a 12 anos)	CJA-05.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Registro INMETRO	604,50
4	300	Und	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS (12 a 13 anos, EJA)	CJA-06.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Registro INMETRO	617,50
5	30	Und	Conjunto Professor / CJP-01 - (Professor)	CJA-06.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Registro INMETRO	708,50
6	36	Und	Conjunto Refeitório para 10 lugares	CJA-06.1	Modelo Móveis / Procedência Nacional / Garantia: 12 Meses / Isento de Registro	3.354,00

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - 111.182.903-1 - 22/06/2026 15:37:03
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - 111.182.903-1 - 22/06/2026 15:37:13